

moção de estratégia global

POR MAIS EDUCAÇÃO COM MELHORES ESCOLAS

UM FUTURO DE QUALIDADE COM EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO EM PORTUGAL

Tendo em conta as orientações definidas pelo VII Congresso da FNE;

Tendo em conta o conteúdo dos debates promovidos em Coimbra, Funchal, Évora, Porto, Ponta Delgada e Lisboa em 2005;

Tendo em conta as orientações dos órgãos estatutários, nas quais intervieram representantes de todos os sindicatos federados na FNE;

O Secretariado Nacional da FNE apresenta como Moção de Estratégia Global ao VIII Congresso Extraordinário o seguinte documento, como o contributo da FNE para o encontro das soluções de que a aposta na qualidade da educação em Portugal carece, neste período político-sindical de extrema importância.

A EDUCAÇÃO EM PORTUGAL E OS SEUS DESAFIOS

Os desafios que se põem a Portugal no campo da educação não se compadecem com decisões que não sejam norteadas por uma política coerente e estável.

Apesar dos enormes investimentos feitos nos últimos trinta a quarenta anos em Educação e Formação, apesar da significativa melhoria de condições registada em função destes investimentos, a verdade é que Portugal ainda não atingiu os níveis que desejamos em termos de qualificação da população. Depois da sucessão de políticas a que temos assistido, os resultados obtidos ainda nos mantêm distantes dos países mais desenvolvidos.

O ponto de onde partimos foi muito baixo. O atraso que acumulámos exige investimentos decisivos. Coerentes e continuamente prosseguidos. Só com a congregação de todos os esforços humanos e materiais podemos ir recuperando do atraso e fazer acontecer um país mais justo, coeso e capaz de assegurar os direitos sociais que caracterizam o modelo europeu.

Mas este esforço, mesmo se decisivo, coerente e continuamente reconhecido só produz efeitos a médio prazo. As reformas introduzidas no início da escolaridade só produzem efeito em termos de formação das pessoas que entram no mundo laboral 9, 12, 16 ou 17 anos depois. E o resultado que a escola consegue depende muito da coerência das políticas educativas que se sucedem, da lógica do sistema educativo em geral, dos recursos e condições de funcionamento das escolas, das condições de autonomia e responsabilização das comunidades educativas, e do ambiente mais ou menos educativo do meio envolvente.

Porque estamos num momento em que a limitação de recursos se faz sentir de forma muito acentuada temos de ser lúcidos nas prioridades que estabelecamos, criteriosos na sua aplicação e exigentes na sua gestão, ao contrário da prática que o actual Governo está a seguir.

Também por isto, temos de ser lúcidos na análise da situação e das políticas implementadas e a implementar. A dimensão dos investimentos feitos em educação não pode ser aquilatada em abstracto. Se por um lado é sempre referido aos recursos gerais do país, por outro não se pode deixar de considerar que muitas das nossas crianças e adolescentes não estão integrados em meios que disponham de enquadramento educativo que lhes permitam potenciar a actividade que desenvolvem nas aulas. E quando se fazem comparações internacionais temos de ter lucidez para ver e assumir que a sociedade portuguesa tem descurado o enquadramento das crianças e jovens durante o muito tempo que medeia o horário lectivo e a saída do trabalho dos pais. Tem cabido às famílias assegurar esse enquadramento. E quando as famílias não têm condições quem tem pago a factura são as próprias crianças e adolescentes.

Promover o aumento das qualificações de todos, combater o abandono e o insucesso escolares, melhorar a qualidade dos investimentos

moção de estratégia global

POR MAIS EDUCAÇÃO COM MELHORES ESCOLAS

em educação e formação, consolidar o acesso à educação e formação ao longo da vida para todos, intensificar as relações entre o ensino superior e as empresas, investir na inovação e na criatividade, garantir carreiras atractivas e dignificadas, promover a estabilidade e a sustentabilidade de emprego para Trabalhadores Docentes e Não Docentes de todos os níveis de ensino, são opções estratégicas para o desenvolvimento nacional, ou seja, para o bem-estar de toda a população.

Sendo inadiável a identificação do que devem ser os serviços que o Estado deve garantir aos portugueses, consideramos que deve ser garantida a disponibilização de uma rede de serviços públicos de qualidade, na área da educação e da formação, desde a educação pré-escolar ao ensino superior, passando obviamente pelos ensinos básico e secundário, extra-escolar e recorrente e modalidades de formação tecnológica e profissional, bem como do ensino do português às comunidades emigradas.

Cabem-lhe simultaneamente responsabilidades na pilotagem assim como no apoio diversificado a ofertas de ensino privado que permitam a concretização do princípio constitucional da liberdade de ensinar e aprender.

Mas cada vez mais a sociedade portuguesa tem sem hesitações de responder de forma mais generalizada às necessidades de apoio que muitas famílias têm para assegurar espaços e tempos educativos e de desenvolvimento harmonioso das nossas crianças e adolescentes.

Há que assumir sem complexos que um dos maiores recursos de que a escola dispõe, ou não dispõe, é o enquadramento e apoio que as famílias e as comunidades estão em condições de dar à actividade dos alunos quando eles saem das aulas. Nesta primeira década do 3º milénio, qualquer esboço de política educativa em

Portugal, que não crie condições para apoiar as famílias no enquadramento dos alunos no horário pós-lectivo, condena necessariamente ao fracasso, parte substancial da actividade que é desenvolvida na escola.

O caminho mais directo para o insucesso e abandono escolar é a falta de enquadramento fora das aulas. E este desafio tem de ser respondido pela sociedade em geral: autarquias, associações, família e escola. Mas há que dizer desde já: a escola só poderá participar nesta resposta se, e só se, lhe forem dados meios para tal. Não se pode afectar às escolas recursos humanos na exacta medida dos horários de aulas e pretender que ela alargue o leque de respostas educativas, nem reter o ónus doutros encargos para as autarquias e as famílias.

Mas se esta resposta não for dada de forma adequada, o preço que as gerações vindouras vão pagar vai ser muito alto.

Será desta forma que o Estado assumirá o seu dever de velar, a este nível, pela promoção de uma justiça social a que não se pode furtar, não podendo limitar a sua acção à existência de um serviço público de educação e formação minimalista ou residual.

Só assim se conseguirá que todos tenham acesso a meios que lhes criem condições para um desenvolvimento integral, conducente a uma inserção profissional que lhes permita progredir no emprego, sustentar percursos profissionais de exigência e qualidade, facilitar a promoção social e assegurar o pleno exercício dos direitos cívicos.

DISPONIBILIDADE PARA O DIÁLOGO E PARA A CONCERTAÇÃO

Não poderá haver medidas de intervenção educativa que possam ter sucesso sem a adesão dos profissionais da educação que vão ser responsáveis pela sua execução – Trabalhadores Docentes e Não Docentes,

moção de estratégia global

POR MAIS EDUCAÇÃO COM MELHORES ESCOLAS

o que o actual Governo tem esquecido. A sua mobilização para as mudanças que se tornam imperativas é essencial para se conseguirem os objectivos de melhoria da Educação que defendemos.

Aliás, a OIT e a UNESCO produziram recomendações significativas sobre a importância da participação das organizações sindicais na definição das políticas educativas nacionais, salientando que os governos não podem deixar de as auscultar relativamente, não só às questões profissionais e salariais, mas também em relação às políticas educativas.

Deste modo, um diálogo leal com a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação (FNE) é indispensável, na busca de mecanismos de concertação que promovam a identificação das soluções para os problemas encontrados.

A ESTABILIDADE NORMATIVA É UM FACTOR DE SEGURANÇA

Para a FNE, a política educativa deve ser coerente e estável; a simples sucessão de ministros e secretários de estado não pode dar lugar a intervenções e mudanças sistémicas, não negociadas com os parceiros sociais e não preparadas para implementação, sem se procurar mobilizar aqueles que vão ser chamados a pô-las em prática.

É ainda inaceitável que se repita a situação de, a meio de um ano lectivo, o Ministério da Educação produzir normas e regulamentos que alteram os que estavam em vigor à data de abertura desse mesmo ano.

A IMPORTÂNCIA DE UMA VISÃO COMUM DE FUTURO

Nestes termos, a FNE considera essencial que os diferentes parceiros da área da educação possam assumir, em comum, e a breve prazo, um conjunto de orientações estratégicas básicas e de definição geral da estrutura do sistema educativo, de modo a impedir

que os sucessivos governos possam sistematicamente produzir alterações a esse nível, o que poria em causa a consecução dos objectivos de desenvolvimento e de justiça social determinados anteriormente.



A FNE entende que a primeira prioridade do Governo tem que ser:

- Melhorar os resultados escolares, numa cultura de exigência e de prestação de contas, combatendo o abandono, o insucesso e a exclusão, por uma escola de qualidade com equidade

Melhorar os resultados escolares e combater as desigualdades são dois objectivos imperiosos.

Para o obtermos, consideramos essencial:

- apostar no aumento da oferta e incentivo à frequência da educação para a infância, nomeadamente pela universalização da frequência de educação para a infância para todas as crianças de 5 anos

- pôr em prática medidas de combate adequadas à diversidade de situações de abandono escolar precoce

- estimular a frequência do ensino secundário, nas suas diversas modalidades e com reforço do modelo das escolas profissionais, apoiando as já existentes

- apostar na diferenciação e diversidade de respostas educativas de acordo com ritmos de aprendizagem, capacidades e motivações dos nossos alunos

- incentivar soluções exequíveis, para as famílias que dele necessitem, de enquadramento educativo para as crianças e adolescentes em horário complementar ao escolar, numa lógica de organização de uma escola a tempo integral

- incentivar o ensino experimental, nomeadamente pela dotação de recursos e pleno funcionamento de laboratórios e oficinas em todas as escolas

- aumentar a oferta de formação diversificada à população adulta

- garantir apoio ao espaço de autonomia das escolas

moção de estratégia global

POR MAIS EDUCAÇÃO COM MELHORES ESCOLAS

para a promoção de respostas educativas à diversidade de percursos educativos de todos, nomeadamente através de um processo de contratualização de objectivos e de participações financeiras reforçadas para projectos de intervenção

- incentivar uma cultura reflexiva e de avaliação das políticas, da administração central e regional da educação, das escolas, das aprendizagens dos alunos, do trabalho dos docentes, dos trabalhadores não docentes – não esquecendo as condições que lhes são dadas. Esta cultura de avaliação, nas suas dimensões auto e externa será um elemento referencial para as decisões conducentes ao aumento da qualidade do sistema, devendo:

- manter os exames no final do 9º ano de escolaridade, com as eventuais correcções que a experiência aconselhem, nomeadamente ao nível das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e dos pré-requisitos da Sociedade da Informação e do Conhecimento

- incentivar práticas rigorosas de auto-avaliação das escolas, em articulação com modalidades de avaliação externa

- estimular a investigação ao nível do ensino superior, a criatividade e a inovação

- promover a integração nos quadros dos trabalhadores que têm estado em contrato administrativo de provimento;

- revogar o Decreto-Lei n.º 184/2004 e ripristinar o Decreto-Lei n.º 515/99

- melhorar a formação inicial dos Docentes garantindo formas rigorosas de formação para a prática pedagógica

- estabelecer um mecanismo de supervisão da prática pedagógica dos docentes em início de carreira

- melhorar a oferta da formação contínua dos docentes, potenciando a capacidade das escolas superiores de formação de professores.

II

Impõe-se que esta Legislatura fique marcada por uma nova Lei de Bases da Educação e Formação que garanta uma formação de base a todos os jovens e que tenha por objectivo que 100% dos jovens com 18 anos, a partir de 2015, estejam a terminar o ensino secundário em qualquer uma das vias que o integrarem e que a taxa de conclusão do 1º ciclo de ensino superior não seja inferior a 60%.

UMA LEI DE BASES CONSENSUAL E DE RESPOSTA AOS TEMPOS ACTUAIS

Um tal objectivo impõe, independentemente da 3ª revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo para permitir a implementação dos princípios constantes no Processo de Bolonha, a abertura de um ciclo de revisão alargada dessa Lei que permita a participação de toda a sociedade e que ajuste a legislação aos novos tempos e às novas exigências.

Esta nova lei deve estabelecer, nomeadamente:

a) **A administração das escolas democrática, participada e responsável**, de forma a:

- distinguir claramente os órgãos de direcção e de gestão, estabelecendo ao nível da primeira a participação dos representantes dos diferentes grupos que constituem a comunidade educativa, e com efectivos poderes de decisão

- determinar que o exercício de funções de gestão das escolas tem de ser assegurado por docentes qualificados para o exercício do cargo, cuja selecção seja feita através de processos transparentes e democráticos que dêem o primado ao reconhecimento de competências nas múltiplas facetas da gestão e de qualidade, de promoção de sucesso para a diversidade de alunos que frequentam as nossas escolas

- respeitar a autonomia com a correlativa responsabilização, mas assegurando os meios para a

moção de estratégia global

POR MAIS EDUCAÇÃO COM MELHORES ESCOLAS

consecução dos objectivos a atingir;

- assegurar o primado do âmbito pedagógico sobre outras ordens de organização das escolas.

b) **A obrigatoriedade e gratuidade de frequência da educação pré-escolar, aos 5 anos de idade,** com:

- a redefinição do conceito de educação pré-escolar, de forma a abranger as crianças entre os 0 e os 6 anos e obrigando a que a oferta dos 0 aos 3 anos seja assegurada por técnicos especializados com formação adequada

- o estabelecimento da obrigatoriedade de frequência da educação pré-escolar aos 5 anos de idade, numa lógica de promoção do sucesso educativo, considerando que a socialização e o domínio da língua materna têm ao nível da educação para a infância o espaço e o tempo próprios para a sua promoção

- a gratuidade da educação pré-escolar dos 3 aos 5 anos, sendo de carácter voluntário ao nível dos 3 e 4 anos

c) **O ensino básico sem orientação vocacional precoce e ensino secundário múltiplo,** de modo:

- a que os primeiros nove anos de escolaridade do 1º ao 9º anos) sejam de tronco comum, com possibilidade de diferenciação curricular regional ou individual, neste caso para resposta a situações especiais enquadradas por legislação adequada

- a dar pleno cumprimento do princípio da escola inclusiva, com a respectiva dotação de meios

- a TER um ensino secundário diversificado, com finalidades próprias, terminal e certificante em qualquer uma das vias que o constituírem, com possibilidade de mobilidade entre as diferentes vias através do aproveitamento de conhecimentos e competências adquiridos

- ao estabelecimento, ao nível do ensino secundário, de uma via de formação em alternância que integre frequência da escola e emprego

d) **Ensino do português no estrangeiro,** com a identificação das políticas para a promoção do ensino de português no estrangeiro e de apoio aos docentes de português no estrangeiro

e) **Ensino superior,** de forma a:

- Repensar a autonomia das Instituições de ensino superior, de acordo com:

- uma forma de governo que garanta a democraticidade mas também a eficácia e eficiência das instituições, simplificando os respectivos órgãos e facilitando a tomada de decisões;

- o desenvolvimento da carreira de professores por critérios eminentemente académicos, nomeadamente facultando e exigindo quer formação ao nível dos processos de aprendizagem de adultos, quer participação na produção de investigação de qualidade;

- modalidades diversificadas de acesso ao ensino superior;

- o financiamento adequado e ajustado às missões que lhe são cometidas, assente num regime de contratualização com cada escola que contemple projectos e metas a atingir ao nível do ensino, da investigação, dos serviços e da ligação ao meio.

- Incentivar os Institutos Politécnicos na procura de respostas a novos públicos, dependendo a possibilidade de concessão dos graus de 2º e 3º ciclo de estudos, dos recursos humanos exigíveis para cada circunstância e da competência comprovada no âmbito da formação e da investigação.

- Incentivar a excelência no âmbito da docência no ensino superior.

f) **Oferta de ensino privado assente:**

- no respeito pelos princípios constitucionais da liberdade de ensinar e aprender

- na obrigação do Estado de apoiar o ensino privado, nomeadamente estabelecendo-se limites temporais muito claros para as decisões, de modo que a sua morosidade não seja uma forma de sufocar iniciativas de formação.